

com dia com as obrigações eleitorais; Fotocópia do comprovante de escolaridade, complementado por conhecimentos específicos, adquiridos através de cursos, treinamentos ou prática de serviço; Fotocópia do comprovante de essa em dia com as obrigações militares; Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado; Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP e CIC; 4 fotos (3x4) recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Função — Auxiliar de Laboratório 1 (Área: Ciências Químicas e Biológicas)

Classificação — Nome — RG

6.º — Dioniso C. Figueiredo Neto — 19.601.124.

(16-20-21)

### Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Concurso Público de títulos e provas para 29 provimento de um cargo de Professor Assistente, junto ao Departamento de Zootecnia de Não Ruminantes (Disciplina de Avicultura).

Acham-se abertas, nos termos do despacho 339-88, de 8-4-88, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Campus de Jaboticabal, situada na Rodovia Carlos Tonanni - Km 5, as inscrições ao Concurso Público de títulos e provas para 29 provimento de um cargo de Professor Assistente, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Zootecnia de Não Ruminantes (Disciplina de Avicultura).

Poderão inscrever-se no concurso candidatos graduados em cursos superiores que tenham cursado a disciplina objeto do concurso, portadores de, no mínimo, título de Mestre, com pelo menos 3 anos de experiência no magistério superior e que sejam diplomados a mais de 5 anos.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

a) certificado de sanidade física e mental fornecido pelo serviço oficial de saúde;

b) prova de que é brasileiro;

c) atestado de idoneidade moral;

d) prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

e) fotocópia do título eleitoral atualizado;

f) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade;

g) Diploma de graduação em curso superior oficial reconhecido, com o histórico escolar respectivo e título acadêmico no mínimo de Mestre obtido em curso regular de pós-graduação credenciado pelo Conselho Federal de Educação ou com equivalência reconhecida pela UNESP (fotocópias) e comprovante de 3 anos de experiência no ensino superior;

h) Memorial circunstanciado das atividades realizadas em 10 vias no qual indique os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato, devidamente documentado.

Os candidatos em exercício de função docente na UNESP, ficam dispensados das exigências referidas nas letras a, b, c, d e e, desde que as tenham cumprido anteriormente.

O concurso compreende:

I- Prova de Títulos (julgamento do memorial)- peso 2;

II- Prova Didática, em nível de graduação, versando sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência- peso 1;

III- Arguição sobre o Memorial do candidato-peso 1.

A validade do concurso termina com o provimento do cargo.

O programa que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade.

III- Arguição sobre o Memorial do candidato-peso 1. A validade do concurso termina com o provimento do cargo.

O programa que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade.

Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 16-78, 15-82, 74-85, 46-86 e Portaria UNESP 11-87 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista.

(Proc. 3159-87-PCAVJ)

Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 16-78, 15-82, 74-85, 46-86 e Portaria UNESP 11-87 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista.

(Proc. 3159-87-PCAVJ)

Concurso Público de títulos e provas para 29 provimento de dois cargos de Professor Assistente, junto ao Departamento de Zootecnia de Não Ruminantes (Disciplinas de Zootecnia I e Zootecnia II).

Acham-se abertas, nos termos do despacho 340-88, de 8-4-88, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Campus de Jaboticabal, situada na Rodovia Carlos Tonanni - Km 5, as inscrições ao Concurso Público de títulos e provas para 29 provimento de dois cargos de Professor Assistente, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Zootecnia de Não Ruminantes (Disciplinas de Zootecnia I e Zootecnia II).

Poderão inscrever-se ao concurso candidatos graduados em cursos superiores que tenham cursado a disciplina objeto do concurso, portadores de, no mínimo, título de Mestre, com pelo menos 3 anos de experiência no magistério superior e que sejam diplomados há mais de 5 anos.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

a) certificado de sanidade física e mental fornecido pelo serviço oficial de saúde;

b) prova de que é brasileiro;

c) atestado de idoneidade moral;

d) prova de quitação com o serviço militar para candidato do sexo masculino;

e) fotocópia do título eleitoral atualizado;

f) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade;

g) Diploma de graduação em curso superior oficial ou reconhecido, com o histórico escolar respectivo e título acadêmico no mínimo de Mestre obtido em curso regular de pós-graduação credenciado pelo Conselho Federal de Educação ou com equivalência reconhecida pela UNESP (fotocópias) e comprovante de 3 anos de experiência no ensino superior;

h) Memorial circunstanciado das atividades realizadas em 10 vias no qual indique os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato, devidamente documentado.

Os candidatos em exercício de função docente na UNESP, ficam dispensados das exigências referidas nas letras a, b, c, d e e, desde que as tenham cumprido anteriormente.

O concurso compreende:

I- Prova de Títulos (julgamento do memorial)- peso 2;

II- Prova Didática, em nível de graduação, versando sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência - peso 1;

III- Arguição sobre o Memorial do candidato-peso 1.

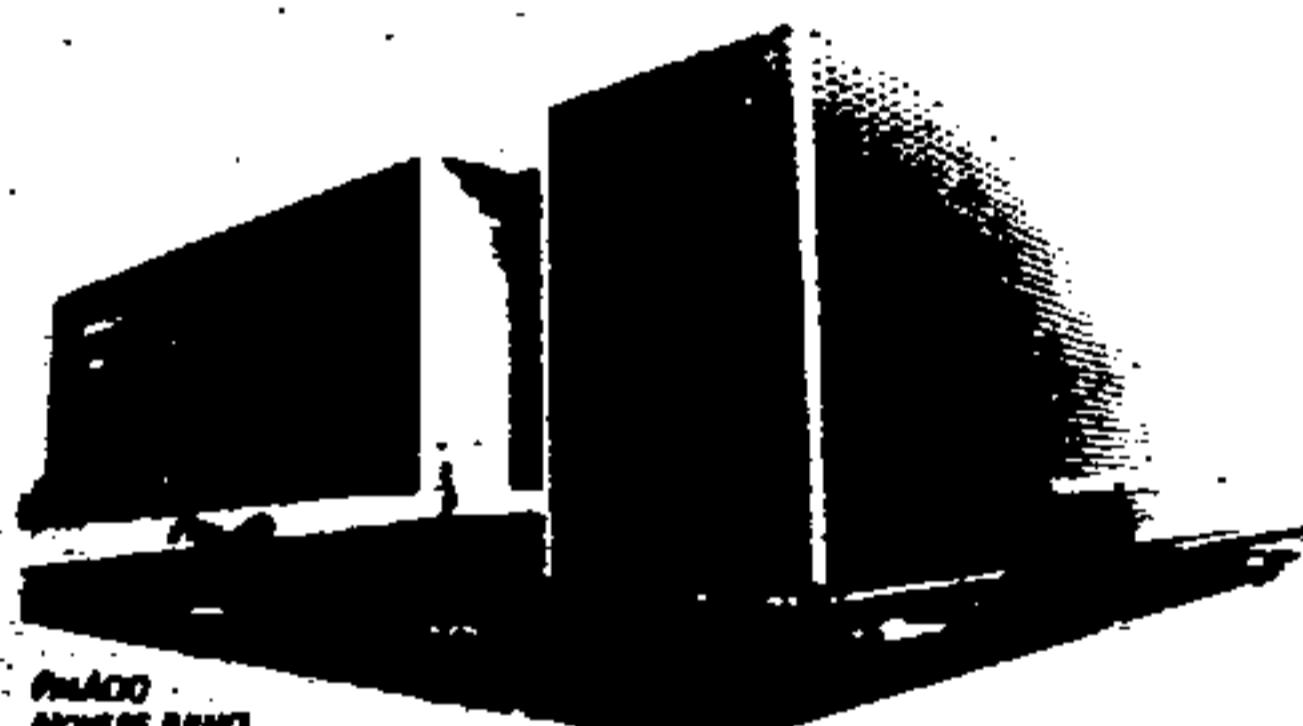
A validade do concurso termina com o provimento do cargo.

O programa que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade.

Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 16-78, 15-82, 74-85, 46-86 e Portaria UNESP 11-87 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista.

(Proc. 3159-87-PCAVJ)

(21)



**LEI N.º 6.067, DE 20 DE ABRIL DE 1988**

Institui o Dia do Advogado Criminal

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Luiz Benedicto Máximo, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Advogado Criminal", a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1988.

a) José Henrique Reis Lobo, Diretor Geral

## PODER LEGISLATIVO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### 11.º Legislatura

**LEI N.º 6.068, DE 20 DE ABRIL DE 1988**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Luiz Benedicto Máximo, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. José Eduardo Vieira Raduan" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Jamil, em Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de abril de 1988.

a) José Henrique Reis Lobo, Diretor Geral

5 - Discussão e votação da Moção nº 597, de 1987, apresentada pelo deputado Mauro Bragato, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser definida política de financiamento de custeio agrícola, com garantia de safra pendente e seguro cabível, sem necessidade de aval. Parecer nº 1958, de 1987, da Comissão de Agricultura, favorável.

6 - Discussão e votação da Moção nº 616, de 1987, apresentada pelo deputado Antônio Calixto, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem sustadas iniciativas que vissem a instalação, nas regiões norte e nordeste do País, das chamadas Zonas de Processamento de Exportações. Parecer nº 1750, de 1987, da Comissão de Economia, favorável.

7 - Discussão e votação da Moção nº 680, de 1987, apresentada pelo deputado Israel Zekter, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser definido programa que permita a recuperação dos custos na comercialização de veículos novos. Parecer nº 73, de 1988, da Comissão de Economia, favorável.

8 - Discussão e votação da Moção nº 687, de 1987, apresentada pela Comissão de Promoção Social em seu Parecer nº 1613, de 1987, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser reclassificada, a Agência da Previdência Social de Jacareí, de 48 para a 29 categoria.

#### PROPOSIÇÃO QUE INDEPENDE DE PARECER

#### MAS DEPENDE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

9 - Discussão e votação da Moção nº 597, de 1988, apresentada pelo deputado Mauro Bragato, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser definida política de financiamento de custeio agrícola, com garantia de safra pendente e seguro cabível, sem necessidade de aval. Parecer nº 1958, de 1988, da Comissão de Agricultura, favorável.

### 21 de abril de 1988

#### 68.º Sessão Ordinária

#### PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Discussão e votação da Moção nº 506, de 1987, apresentada pela deputada Leiza Erundina, apelando para a Assembleia Nacional Constituinte no sentido de ser aprovada emenda popular, subscrita pelas entidades que específica, que visa garantir os direitos do menor na nova Constituição. Parecer nº 1850, de 1987, da Comissão de Promoção Social, contrário.

2 - Discussão e votação da Moção nº 563, de 1987, apresentada pelo deputado Lobbe Neto, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser instalada agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na Vila Mery, em São Carlos. Parecer nº 1700, de 1987, da Comissão de Transportes, favorável.

3 - Discussão e votação da Moção nº 578, de 1987, apresentada pelo deputado Ary Kara, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser instalada Agência da Previdência Social em Caraguatatuba. Parecer nº 1858, de 1987, da Comissão de Promoção Social, favorável.

4 - Discussão e votação da Moção nº 585, de 1987, apresentada pelo deputado Maurício Sandoval Ribeiro, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser construído, prédio para instalação do Posto de Assistência Médica do INAMPS, em Franca. Parecer nº 1953, de 1987, da Comissão de Saúde, favorável.

5 - Discussão e votação da Moção nº 597, de 1987, apresentada pelo deputado Mauro Bragato, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser definida política de financiamento de custeio agrícola, com garantia de safra pendente e seguro cabível, sem necessidade de aval. Parecer nº 1958, de 1988, da Comissão de Agricultura, favorável.

6 - Discussão e votação da Moção nº 616, de 1987, apresentada pelo deputado Antônio Calixto, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem sustadas iniciativas que vissem a instalação, nas regiões norte e nordeste do País, das chamadas Zonas de Processamento de Exportações. Parecer nº 1750, de 1987, da Comissão de Economia, favorável.

7 - Discussão e votação da Moção nº 680, de 1987, apresentada pelo deputado Israel Zekter, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser definido programa que permita a recuperação dos custos na comercialização de veículos novos. Parecer nº 73, de 1988, da Comissão de Economia, favorável.

8 - Discussão e votação da Moção nº 687, de 1987, apresentada pela Comissão de Promoção Social em seu Parecer nº 1613, de 1987, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser reclassificada, a Agência da Previdência Social de Jacareí, de 48 para a 29 categoria.

9 - Discussão e votação da Moção nº 597, de 1988, apresentada pelo deputado Mauro Bragato, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser definida política de financiamento de custeio agrícola, com garantia de safra pendente e seguro cabível, sem necessidade de aval. Parecer nº 1958, de 1988, da Comissão de Agricultura, favorável.

10 - Discussão e votação da Moção nº 616, de 1987, apresentada pelo deputado Antônio Calixto, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem sustadas iniciativas que vissem a instalação, nas regiões norte e nordeste do País, das chamadas Zonas de Processamento de Exportações. Parecer nº 1750, de 1987, da Comissão de Economia, favorável.

11 - Discussão e votação da Moção nº 680, de 1987, apresentada pelo deputado Israel Zekter, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser definido programa que permita a rec